



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Prestador de Serviço Autônomo — Pessoa Física

A ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS — ICT-INOVARISC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) e demais normativos aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, em fluxo contínuo, destinado à formação de BANCO DE PROFISSIONAIS — nas áreas de Árbitros, Aluguel de Embarcação, Fiscais, Guardas, e Piloteiros — para o desenvolvimento de atividades visando eventual contratação temporária para atuação no âmbito do Convênio PD&I nº 003/2026 (43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE 2026).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, para composição de banco, de pessoas aptas a atuar em atividades de apoio relacionadas ao FIPE 2026, conforme demandas do projeto.

1.2. O credenciamento NÃO gera direito subjetivo à convocação, à contratação ou à concessão de bolsa, configurando-se como mera expectativa de chamamento, segundo critérios de oportunidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e aderência do perfil do(a) candidato(a) às demandas específicas do projeto.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) credenciados(as) convocados(as) estarão vinculadas ao apoio ao FIPE 2026, podendo incluir, de forma geral:

a) ÁRBITROS

A prestação de serviços de arbitragem será responsável por acompanhar os serviços dos fiscais, medidores e apontadores em conformidade com o regulamento da 43ª edição do FIPE - Cáceres/MT

b) ALUGUEL DE BARCO

O presente contrato tem por objeto o aluguel de um barco com motor autorizado pelas autoridades competentes. O barco deve ter, no mínimo, três coletes salva-vidas homologados e uma caixa térmica. Quaisquer danos ou avarias na embarcação são de total responsabilidade do piloto e do proprietário do barco.

c) FISCAIS

A prestação de serviços será de fiscalização de pescadores e peixes capturados, em conformidade com o regulamento da 43ª Edição do FIPE - Cáceres/MT.

d) GUARDAS



**INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS**

A prestação de serviços será de segurança patrimonial pelo(a) CONTRATADO(O). As responsabilidades incluem a vigilância, patrulha e monitoramento do local designado para garantir a proteção de propriedades, prevenção de incidentes e manutenção da integridade do espaço.

e) PILOTEIRO

A prestação de serviços será na atuação como pilotos em atividades vinculadas ao projeto FIPE-2026, conduzindo embarcações com segurança e conforme a legislação vigente.

1.4. As atividades específicas, os requisitos complementares, a carga horária, o prazo de duração e o valor da bolsa serão definidos em cada Edital Complementar de Convocação, observadas as características e demandas do projeto.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO BANCO DE PROFISSIONAIS

2.1. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ICT-INOVARISC, mediante ato formal devidamente divulgado.

2.2. Encerrada a vigência do Edital, o Banco de Profissionais será automaticamente extinto, não gerando qualquer direito ou expectativa de convocação posterior, ressalvadas as convocações já formalizadas e em execução.

2.3. Os(as) candidatos(as) credenciados(as) serão mantidos(as) em base de dados própria da ICT-INOVARISC durante toda a vigência do Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do projeto.

3. DA MODALIDADE E DOS PERFIS

3.1. Requisitos gerais:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter disponibilidade para atuação nos dias do evento, quando convocado(a);
- c) demonstrar responsabilidade, atenção às normas e habilidade em lidar com o público;
- d) apresentar documentação exigida neste Edital.

3.2. Requisitos específicos (quando aplicável):

- a) para piloto, apresentar habilitação náutica válida;
- b) para aluguel de embarcação, comprovar condições mínimas da embarcação, conforme item 1 b).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

4.1. São requisitos mínimos para inscrição:

- a)** Estar regularmente MATRICULADO(A) em curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, comprovado por declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado;
- b)** Manter a matrícula ativa durante todo o período de execução das atividades, caso convocado(a);
- c)** Possuir experiência acadêmica ou prática aderente ao escopo do projeto, preferencialmente comprovada por meio de documentos ou carta de intenção;
- d)** Possuir disponibilidade para realizar atividades de campo, quando exigido pelo projeto, inclusive em municípios do interior do Estado de Mato Grosso e da região do Pantanal;
- e)** Aceitar integralmente os termos do presente Edital.

4.2. Será admitida a inscrição de estudantes que estejam em programas de mobilidade acadêmica ou intercâmbio, desde que mantida a vinculação formal com Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço:

ÁRBITROS

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/Biwurc8qwwe3ZWDH9> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

ALUGUEL DE BARCO

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/4Y8P5nZwW9EwXBtMA> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

FISCAIS

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/PVzgu1VaPEahKtyx7> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

GUARDAS

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/bNexHp1W3Tgtg4JY8> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

PILOTEIRO

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/epaFnKiybFDCtzvD8> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

5.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência do Edital.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF (caso não conste no documento de identificação);
- c) Extrato com Número do PIS/PASEP/NIT;
- d) Habilitação Náutica
- e) Documento da Embarcação (Aluguel de Barcos)
- f) Seguro DPEM (Aluguel de Barcos)
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Comprovante de conta bancária de titularidade do(a) candidato(a).
- i) Chave PIX em nome do interessado (obrigatoriamente pessoa física).

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a integridade dos documentos anexados. A constatação de falsidade ou inexistência em qualquer informação, a qualquer tempo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a) do Banco de Profissionais, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. A ICT-INOVARISC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, sobrecarga de rede, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou recepção de dados.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas em caráter EXCLUSIVAMENTE DE APTIDÃO, NÃO SE TRATANDO DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO. Não haverá atribuição de pontuação, ranqueamento ou ordem de classificação entre os(as) inscritos(as).



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

6.2. A análise consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 deste Edital e da regularidade da documentação apresentada nos termos do item 5.3, podendo resultar em uma das seguintes situações:

- a)** APTO(A) — quando o(a) candidato(a) atender integralmente aos requisitos e apresentar toda a documentação exigida, passando a compor o Banco de Profissionais;
- b)** INAPTO(A) — quando o(a) candidato(a) não atender a um ou mais requisitos, ou não apresentar a documentação exigida, sendo facultada a apresentação de nova inscrição, devidamente regularizada, durante a vigência do Edital.

6.3. A análise das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela ICT-INOVARISC, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da inscrição.

6.4. O resultado da análise será comunicado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição, no prazo definido no item 6.3.

6.5. Os(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) integrarão o Banco de Profissionais da ICT-INOVARISC, organizado por áreas de formação, para facilitar a convocação conforme a demanda do projeto.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação dos(as) candidatos(as) credenciados(as) ocorrerá conforme a necessidade do projeto da ICT-INOVARISC, observados os critérios de aderência do perfil acadêmico, da formação em curso, da experiência comprovada e da necessidade específica do projeto.

7.2. A escolha dos(as) candidatos(as) a serem convocados(as) será fundamentada por meio de justificativa técnica elaborada pela coordenação do projeto, considerando a aderência do perfil às atividades a serem desenvolvidas.

7.3. Cada convocação será formalizada por EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO.

8. REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO E SEGURO

8.1. O valor da remuneração será definido em contrato, conforme carga horária e função atribuída.

8.2. O pagamento será realizado exclusivamente via PIX, para contas em nome do(a) contratado(a), sendo aceitas apenas contas de pessoas físicas.

8.3. A ICT-INOVARISC poderá contratar seguro obrigatório de responsabilidade civil para cobertura de riscos da atividade, quando aplicável, conforme regras do projeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações do(a) estudante credenciado(a) e convocado(a):



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

- a) Executar com zelo, ética e responsabilidade as atividades previstas no Edital Complementar de Convocação e no Plano de Trabalho;
- b) Cumprir a carga horária estabelecida;
- c) Assinar a lista de presença conforme a assinatura em seu documento oficial;
- d) Zelar pela boa imagem da ICT-INOVARISC, do projeto e da Instituição de Ensino;
- e) Comunicar imediatamente qualquer impedimento que comprometa a execução das atividades;
- j) Devolver, em caso de descumprimento das obrigações, os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a aceitação integral de suas regras.

10.2. A ICT-INOVARISC reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar este Edital, total ou parcialmente, mediante ato motivado e devidamente publicizado, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

10.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de informações relacionadas a este Edital, bem como manter atualizados seus dados de contato.

10.4. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades deste Edital.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ICT-INOVARISC, ouvida, quando necessário, a Comissão de Avaliação.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres-MT, 05 de Junho de 2026.

Diretor(a) Presidente
ICT-INOVARISC



ANEXO II — FICHA DE CADASTRO

Os dados devem ser preenchidos corretamente. Atentar-se quanto ao número do PIS/PASEP/NIT.

CPF:	
NOME:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO: MT
CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	ORGÃO EXP:
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA EXP:	
ESTADO CIVIL:	
FUNÇÃO:	
*PIS/ PASEP – NIT:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NÚMERO DO BANCO:	
PRAÇA BANCÁRIA:	
NÚMERO AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA:	TIPO DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	
EMAIL:	

Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Cadastro são verdadeiras e completas, assumindo a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)